

L E I N º 1 4 1 8

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A RURALMINAS - FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA.

A Câmara Municipal de IBIÁ, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS - com o objetivo de regularização de lotes urbanos no Município de Ibiá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 13 de abril de 1993.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS
Secretário Executivo